



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2017 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A
EMPRESA C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA,**

Processo 033492/2015

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº. 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 34.621.748.0001-23, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Malcher, nº 1716, Bairro de Nazaré, CEP 66060-230, nomeado pelo Decreto Presidencial nº – numerado de 13 de outubro de 2020, publicado no DOU de 14 de outubro de 2020, portador do CPF nº. 153.515.992-87, e CI nº. 1544266-SSP/PA, e **C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.151.000/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **KAIO CESAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA**, brasileiro, paraense, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº. 007.390.092-30, e da CI nº. 6080402 - PC/PA, resolvem celebrar o presente Contrato, com sujeição às normas das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/02; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, aos Decretos nºs 93.872/86, 3.555/00, 5.450/05, 7.203/10 e 9.507/2018 e Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 SEGES/MP e demais normas que regulam a matéria, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017, que tem por objeto a: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NOS DIVERSOS POSTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, objetivando:

- a) **Repactuação contratual**, na forma do art. 12 do Decreto 9.507/2018 e dos arts. 53 a 59 da IN 05/2017 SEGES/MP e art. 65 II “d” e § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como da CCT 2020/2021 SINDIVIPA XSINDESP/PA, em face da justificativa constante às folhas 57 a 64 do processo anexo n. 001732/2020-13.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

1. O valor mensal do contrato com reequilíbrio/2020 passa a ser de: **R\$ 2.004.629,12 (dois milhões e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos);**

K



2. O valor global do contrato, com reequilíbrio/2020, passa a ser de: **R\$ 24.055.549,44 (vinte e quatro milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);**
3. A diferença a ser paga a empresa em outubro de 2020, referente ao período de JANEIRO A SETEMBRO/2020 em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, será de: **R\$ 448.450,80. (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho nº189299

Fonte nº8144

PLAN OINTERNO: MO147GO113N

CLÁUSULA SEXTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula Décima Oitava do Contrato, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuado o reforço da garantia no valor de 5% (cinco por cento), relativo ao valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 27 de Outubro de 2020.

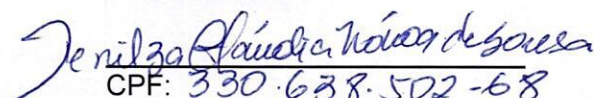


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE



Sr. KAIO CESAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 330.638.502-68
RG: 1872347

CPF:
RG:



3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.demec.ufmg.br/concursos/professor-substituto/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 640, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 11/12/2020, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, destinada ao DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DA FACULDADE DE MEDICINA, na área de conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia e Atenção Primária, realizado nos termos do Edital nº 462, de 26/06/2019, publicado no DOU de 28/06/2019, Seção 3, páginas 86 a 89, e homologado pelo Edital nº 794, de 05/12/2019, publicado no DOU de 10/12/2019, Seção 3, página 86, de acordo com o artigo 39 do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020 - UASG 158717

Nº Processo: 23520007408202091. Objeto: Aquisição de itens permanentes para o Laboratório de Análises Clínicas Universitário referente ao plano de trabalho aprovado junto a TED 9358 "Ações de enfrentamento à COVID-19 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Devido a urgência no Combate à Pandemia do Covid-19 Declaração de Dispensa em 22/10/2020. ANGELO MARCONI MANIERO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 27/10/2020. JACQUES ANTONIO DE MIRANDA. Reitor. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : 08.395.821/0001-86. MEDTEST DIAGNOSTICA COMERCIO DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS M.

(SIDEIC - 11/11/2020) 158717-26447-2019NE800087

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158717

Número do Contrato: 33/2016.
Nº Processo: 23520002789201635.
PREGÃO SRP Nº 14/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 33/2016, pelo período de 01/12/2020 a 30/11/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021. Data de Assinatura: 16/10/2020.

(SICON - 11/11/2020)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2296/2020 - UASG 153063

Nº Processo: 022968/2020. Objeto: Execução do Projeto: Centro de Colaboração de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas educacionais. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A Contratada é a Instituição do Fomento ao Ensino e à Pesquisa entre outras Áreas. Declaração de Dispensa em 11/11/2020. JOAO DE FRANCA MENDES NETO. Pró-reitor de Administração Pro Tempore. Ratificação em 11/11/2020. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 3.336.713,84. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDACAO AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEIC - 11/11/2020) 153063-15230-2020NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2020 - UASG 153063

Número do Contrato: 2/2017.

Nº Processo: 33492/2015.

PREGÃO SISPP Nº 78/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 14151000000105. Contratado : C & S VIGILANCIA E SEGURANCA -PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Altera o valor do contrato relativo aos Serviços de Vigilância Armada e Desarmada, a serem prestados de forma contínua, nos diversos postos da UFPA". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regulam a matéria. Valor Total: R\$24.055.549,44. Fonte: 8144000000 - 2020NE802382. Data de Assinatura: 27/10/2020.

(SICON - 11/11/2020)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Pará, em consonância com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.784/99, em virtude da impossibilidade de notificação da empresa por se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICA a Empresa SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.883.542/0001-00, por meio de seu representante legal, da aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Universidade, pelo período de 1 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada, referente ao Contrato nº 11/2015, conforme art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93 e Parecer nº 00034/2020/GABG/PFUFPA/PGF/AGU, homologado pelo Reitor, no processo nº 23073.002334/2014-73, o qual se encontra à disposição com vista franqueada à empresa para fins de direito, e da abertura do prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso à decisão, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 10 de novembro de 2020

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 104/2020

PROCESSO Nº 23073.024278/2020-76, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: LORENA SCHALKEN DE ANDRADE, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 141/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 28 de fevereiro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, LORENA SCHALKEN DE ANDRADE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 105/2020

PROCESSO Nº 23073.023493/2020-50, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: CILENE TRINDADE ROHR, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 140/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 26 de fevereiro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, CILENE TRINDADE ROHR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 106/2020

PROCESSO Nº 23073.016735/2020-59, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: MARILIA FRADE MARTINS, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 144/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 28 de fevereiro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, MARILIA FRADE MARTINS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 107/2020

PROCESSO Nº 23073.024872/2020-67, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: GEOVANNA MARCELA DA SILVA GUIMARAES, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 149/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 28 de fevereiro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, GEOVANNA MARCELA DA SILVA GUIMARAES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 108/2020

PROCESSO Nº 23073.024051/2020-21, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: MARINA MARIA GUIMARAES BORGES, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 160/2016, de Professor Temporário do Magistério Superior, para 09 de novembro de 2022, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, MARINA MARIA GUIMARAES BORGES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 109/2020

PROCESSO Nº 23073.015918/2020-57, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: NATALINO DA COSTA SOUSA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 148/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 13 de novembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, NATALINO DA COSTA SOUSA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 110/2020

PROCESSO Nº 23073.021420/2020-23, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: LEONARDO MENDES ARAUJO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 147/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 13 de novembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, LEONARDO MENDES ARAUJO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 111/2020

PROCESSO Nº 23073.024523/2020-45, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: Kelson Luiz Lopes Pinheiro, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 154/2019, de Professor Substituto do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para 28 de novembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, Kelson Luiz Lopes Pinheiro.

